

LIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONSISTINDO EM PLATAFORMA INTEGRADA PARA ABRANGER ATIVIDADES INDISSOCIÁVEIS DE GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO, BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS E REDE DE ENSINO, PORTAL WEB E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 488/2025/SMEC.

I - Gestor: Janderson Barros de Freitas, matrícula nº 29034;

II - Fiscal Administrativo: Antonio Marcos Melo dos Santos, matrícula nº 847679;

III - Fiscal Técnico: Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula nº 26062.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura do contrato supracitado.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2025.

**(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva**

Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 137/2025 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMSA nº 023, de 04 de novembro de 2008 que altera a Portaria GAB/SEMSA, nº 13, de 16 de junho 2002, para instituir o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV);

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista, republicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista – D.O.M de Nº. 6082, de 10 de abril de 2024, página 19, publicizado por meio da Portaria 023/2024-SMSA, de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a da Portaria 024/2024-SMSA, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOM 6037 de 31 de janeiro de 2024, que altera a Portaria GAB/SMSA nº 023, de 04 de novembro de 2008, designando os novos membros que irão compor o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV);

CONSIDERANDO a ata da I Reunião Ordinária do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV), ocorrida em 14 de janeiro de 2025, que teve como pauta dentre outros assuntos, "Realizar a eleição da nova Executiva do CPMMIF-BV para o Biênio 2025-2027".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros que comporão a Executiva do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista (CPMMIF-BV) para o Biênio 2025-2027;

Art. 2º Os membros comporão a Executiva do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Boa Vista para o Biênio 2025-2027, conforme às competências relativas ao Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (as), descritas no Art. 9º do Regimento Interno, são os seguintes:

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANTONIA RANIELY VIEIRA DA SILVA	COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, VIGILÂNCIA DE ÓBITOS E NASCIMENTOS (CSIVDON), DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DVE) DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE (SVSA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA (SMSA/BV)	954159	PRESIDENTE DA EXECUTIVA
ANTONIA VIVIANE MENEZES SOUZA	HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO (HCSA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA (SMSA/BV)	953940	VICE-PRESIDENTE DA EXECUTIVA
KARINA BRASIL WANDERLEY	HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO (HCSA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA (SMSA/BV)	847577	1º SECRETÁRIA DA EXECUTIVA

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2025.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2025.

**Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 138/2025/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 003/2025 – SMSA oriundo do Processo Administrativo nº 2691/2024 – SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ALUGADOS, PARA EFETIVAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LEITOS DA UTI/HCSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 003/2025 – SMSA;

I - Gestor: LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM, matrícula nº 29671;

II - Fiscal: GERALDO FLÁVIO MEDEIROS SILVA JÚNIOR, matrícula nº 911181;

III - Fiscal: MAIANA CINTHIA GONDIM MARQUES BRAGA, matrícula nº 954094.

Art. 2º - Tonar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 77/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para substituir na fiscalização administrativa, a servidora Nayara Nunes Alencar, Cargo Assessor I – AS 09, Matrícula nº 957934, no período de férias de 06/08/2025 à 15/08/2025, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	ANALISTA
24918/2022 SMO	178/SMO/DPLAN/2023	TATIANE DA SILVA ESBELL
6973/2023 SMEC	305/2024/SMEC	EMILLY GUTIERRE AMORIM
27632/2024 SEMGES	701-SEMGES/ASSEPRO/2024	WILAS DOS SANTOS CARVALHO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 06 de agosto de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1587/2024/SMO
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05/10/2025.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.130, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 943164/2023/MD/DPCN/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA

LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 14128/2021/SMO.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 419/SMO/SA/2021.

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 419/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2025;

2.1 Reajustar o valor mensal, originalmente previsto na cláusula 4.1 do contrato, de R\$1.669,31 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) para R\$1.747,81 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme reajuste de aproximadamente 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), perfazendo o valor anual de R\$20.973,72 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), a contar do dia 26/08/2025.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: ERIKA LARISSA ANDRADE MARTINEZ
VENÂNCIO.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ERRATA

Do extrato de Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 178/SMO/GC/DPLAN/2023/SMO – Processo nº. 24918/2024 – SMO, Publicada no D. O. M. nº. 6400 de 31/07/2025.

Onde se lê: (...) a partir do dia 06 de agosto de 2025.

Leia-se: (...) a partir do dia 07 de agosto de 2025

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2025.

Leia-se: (...)DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de oliveira
Secretária Municipal de Obras- adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 72/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 484-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 017150/2025-SMAAI desmembrado do Processo matriz nº 013414/2024-SMSA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPENSERS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.